

71ª Zona Eleitoral .....	53
81ª Zona Eleitoral .....	54
85ª Zona Eleitoral .....	55
91ª Zona Eleitoral .....	60
92ª Zona Eleitoral .....	67
108ª Zona Eleitoral .....	68
112ª Zona Eleitoral .....	70
119ª Zona Eleitoral .....	70
125ª Zona Eleitoral .....	71
131ª Zona Eleitoral .....	73
133ª Zona Eleitoral .....	74
146ª Zona Eleitoral .....	92
Índice de Advogados .....	93
Índice de Partes .....	95
Índice de Processos .....	98

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 363/2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Secretária de Administração, MARIA TERESA DE LIMA, CJ-3, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral, CJ-4, nos dias 1º e 02 de junho do corrente, em virtude do afastamento do titular, ORSON SANTIAGO LEMOS, a fim de participar do Seminário "Gestão Orçamentária no Poder Judiciário", em Brasília/DF.

Recife, 31 de maio de 2023.

ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES

Desembargador Presidente

#### PORTARIA Nº 357/2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos SEI's 0003600-44.2019.6.17.8000 e 0010508-78.2023.6.17.8000, RESOLVE autorizar a servidora ANA CATARINA BARBOSA DE ANDRADA MELO COSTA, lotada no Gabinete de Desembargador - Juiz de Direito 1 (GABJD1), a prestar o seu expediente regular em regime de teletrabalho parcial de que trata a Resolução TRE-PE nº 335/2018, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º/06/2023, devendo o gestor da referida unidade e a interessada observarem as regras pertinentes, inclusive as previstas na Portaria nº 544/2019 (0940333), no que couber.

Recife, 30 de maio de 2023.

Des. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES

PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 360 DE 30 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 88, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre o Programa de Assistência Médica e Odontológica dos servidores deste Regional;

CONSIDERANDO a Informação nº 9146 ([2213531](#)) da Seção de Benefícios da Secretaria de Gestão de Pessoas, constantes nos autos do SEI nº [0031428-10.2022.6.17.8000](#) e demais informações advindas SOF;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho nº [2214811](#), constante nos autos do SEI supramencionado, RESOLVE:

Art. 1º Alterar para R\$ 800,00 (oitocentos reais) o Valor Individual de Referência (VIR), mediante o qual será calculado o auxílio para o custeio da Assistência Médica, na modalidade indireta, dos servidores ativos e inativos, dos seus dependentes e dos beneficiários de pensão estatutária.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Recife, 30 de maio de 2023.

ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES

Desembargador Presidente

### **PORTARIA Nº 355 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos autos do SEI nº [0033433-78.2017.6.17.8000](#),

R E S O L V E

Art. 1º. Definir os Cartórios Eleitorais em que serão lotados provisoriamente os candidatos nomeados e as candidatas nomeadas para provimento dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, por meio das Portarias nºs 340, 341 e 342, de 19 de maio de 2023, e ainda as Portarias 347, 348 e 349, de 22 de maio de 2023:

a) ANALISTA JUDICIÁRIO

76ª ZE - SERRITA

78ª ZE - PARNAMIRIM

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO

50ª ZE - TABIRA

62ª ZE - SERTÂNIA

63ª ZE - INAJÁ

65ª ZE - CUSTÓDIA

81ª ZE - SANTA MARIA DA BOA VISTA

89ª ZE - TACARATU

108ª ZE - BETÂNIA

133ª ZE - TRINDADE

Art. 2º. Convocar os referidos candidatos e as referidas candidatas para comparecerem à Audiência Pública a ser realizada no dia 6 de junho de 2023, às 8:00 h, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a fim de optarem pela lotação provisória em uma das unidades definidas no art. 1º, para os Analista Judiciários e, a seguir, para os Técnicos Judiciários, a qual será presidida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Art. 3º. Determinar que a escolha da lotação será feita mediante a ordem de nota obtida no concurso público.

Art. 4º. Em caso de ausência ou de não manifestação de escolha pelos servidores e pelas servidoras, a Administração indicará a lotação atribuída ao candidato, anunciando-a em audiência.

Recife, 29 de maio de 2023.